MATHER MINTE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 131/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A E M P R E S A HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FITA REAGENTE **PARA** GLICEMIA), ΕM SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS, COM **FORNECIMENTO** DE GLICOSÍMETRO **PARA** Α REALIZAÇÃO DESTES EXAMES, EM REGIME DE COMODATO (INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -DF

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial Nº 1 do DODF, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**ir**S**. Asita no CNPJ nº **26.921.908/0002-02**, denominada CONTRATADA, com sede na SAI SUL, 03 - Guará, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.200-03, Telefone/Fax: (61) 3402-3500, E-mail: tomas.hospfar@gmail.com; neste ato representada por TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES, portador(a) do RG nº 11.996.269 SSP/MG e inscrito(a) no CPF 062.935.276-31, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente

instrumento, conforme processo nº 00060-00531246/2018-42, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO</u>

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/12/2019 a 21/12/2020 com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ı	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	10000000
V	Valor Inicial:	R\$23.038,83
VI	Nota de Empenho:	2019NE10667
VII	Data de Emissão:	19/12/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	Ordinário
IX	Evento:	400091

4. <u>CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA</u>

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. <u>CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. <u>CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS</u>

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 41.469,88** (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme §1° do Art. 56, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- **6.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- **6.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES, RG n.º FI338214 - SRDPF-DF**, **Usuário Externo**, em 20/12/2019, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 20/12/2019, às 23:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6**, **Testemunha**, em 21/12/2019, às 08:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X**, **Testemunha**, em 07/01/2020, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **33161315** código CRC= **1C3FCED6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00531246/2018-42 Doc. SEI/GDF 33161315